

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1237, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2012, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.04.123.0006.2.009.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – DIRETORIA GERAL

08.01.04.122.0010.2.013.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

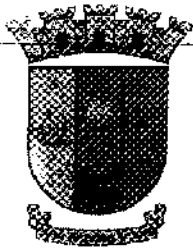
**Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 120.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 – DIRETORIA GERAL

04.01.28.843.0006.2.007.000 – Atividade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO  
08.01 – DIRETORIA GERAL  
**08.01.04.122.0010.2.017.000 – Atividade: AÇÕES A CARGO DO CRAS**  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00  
Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 120.000,00**  
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de junho de 2012.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

  
**VICTOR KUCK**  
**Secretario Municipal de Finanças**